## DECRETO N.º 36.927, DE 24/09/2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3° DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos — Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz — SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **EFIGENIA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 798, que exerce o Cargo de **MONITOR**, **NÍVEL II**, **Padrão "J"**, o cômputo do tempo de contribuição de **01** (um) ano, **08** (oito) meses e **24** (vinte e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS, contida às folhas 09, no Processo n.º 770/2019 — PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Setembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI Secretário de Administração e Recursos Humanos